

Annexo B.

Termo de Vereança geral e Extraordinaria da Camara feita a requerimento do Povo e tropa desta Cidade, e Termo.

Aos vinte e tres de Junho de mil oitocentos e vinte e hum, nesta Cidade de São Paulo em Casa da Camara, Paço do Conselho dela, onde forão vindos o Doutor Juiz de Fôra Presidente Nicoláu de Siqueira Queiroz, Vereadores actuaes, e o actual Procurador, e assistindo o Povo, e as Tropas, pelos quaes forão convocados os ditos extraordinariamente para se proceder a formação de hum Governo Provisorio, jurar as Bases da Constituição Decretadas pelas Côrtes de Lisboa, e observar religiosamente as Leis que garantem a segurança individual, a Propriedade, e direitos dos Cidadãos; jurarem outrosim a obediencia ao Muito Alto, e Poderoso Senhor Dom João 6.º Nosso Rey Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves, e a Sua Alteza Real o Principe Hereditario Regente do Reino do Brazil, e á Real Dinastia da Serenissima Casa de Bragança, tudo na conformidade do que Sua Alteza Real praticou de proximo na Corte do Rio de Janeiro, e mandou praticar em todo o Reino do Brazil: e neste ajuntamento, e Vereação forão nomeados por unanime aclamação do Povo, e Tropas que se achavão reunidos e postados no Largo destes Paços do Conselho:

Para Presidente

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor João Carlos Augusto Oeynhausén.

Para Vice-Presidente

O Conselheiro José Bonifacio de Andrada e Silva

Para Secretario do Governo do Interior e Fazenda

Coronel Martim Francisco Ribeiro de Andrada.

Para os Negocios da Guerra

O Coronel Lazaro José Gonçalves.

Para os da Marinha

O Chefe de Esquadra Miguel José de Oliveira Pinto.

Para Deputados e Vogaes da Junta

Pelo Eclesiastico: O Reverendissimo Arcipreste Felisberto Gomes Jardim e o Reverendissimo Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno.

Pelas Armas: O Coronel Antonio Leite Pereira da Gama Lobo e o Coronel Daniel Pedro Müller.

Pelo Commercio: O Coronel Francisco Ignacio de Souza Queiroz e o Brigadeiro Manoel Rodrigues Jordão.

Pela Sciencia e Educação: O Reverendo Padre Mestre Francisco de Paula Oliveira e o Professor André da Silva Gomes.

Pela Agricultura: O Doutor Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e o Teuente-Coronel Antonio Maria Quartim.



Dos quaes aos presentes se deu logo posse, e o juramento seguinte: — Juro as Bazes da Constituição Decretadas pelas Cortes Geraes, e Extraordinarias, e Constituintes de Lisboa. Juro obediencia a Sua Magestade e Senhor Dom João 6.º Rey Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brazil e Algarves. Juro outrosim de vigiar pela exacta e pronta execução das Leis existentes, de promover todo o bem desta Provincia em particular, e da Nação em Geral, assim Deus me Salve.

E depois de findo este acto de Vereação para constar mandarão lavrar este Termo em que esta Camara, e todas as Autoridades, Povo, e Tropas presentes assignarão: e Eu João Nepomuceno de Almeida Escrivão da Camara que o escrevi. — *João Carlos Augusto Oeynhausien* — *José Bonifacio de Andrada e Silva* — *Lazaro José Gonçalves*. — *O Arcipreste da Cathedral Felisberto Gomes Jardim*. — *O Thezoureiro Mór João Ferreira de Oliveira Bueno*. — *Antonio Leite Pereira da Gama Lobo*. — *Francisco Ignacio de Souza Queiroz*. — *Manoel Rodrigues Jordão*. — *Francisco de Paula Oliveira*. — *André da Silva Gomes*. — *Antonio Maria Quartim*. — *Nicolau de Siqueira Queiroz*. — *Antonio Vieira dos Santos*. — *João Franço da Rocha*. — *José de Almeida Ramos*. — *Amaro José de Moraes*. — *João Nepomuceno de Almeida*.

Annexo C.

Presidente e Deputados do Governo Provisorio da Cidade de São Paulo. Eu o Principe Regente e Lugar Tenente de El-Rey Meu Senhor e Pay neste Reino do Brazil vos Envio muito saudar.